



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI  
Campus JK, BR 367, nº 5000, Diamantina (MG)  
CEP 39100-000  
Fone: 038-3532 1260



## SERVIÇO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2011

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1554, de 22 de setembro de 2010 do vice-reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

**FUNDAMENTAÇÃO:** Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

#### DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 21/07/2011

HORÁRIO: 14:01 horas

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

#### ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Retirada do edital e Anexos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

TIPO: Menor preço por item.

#### ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Discriminação dos equipamentos e modelo de proposta

#### 1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFVJM** conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Atendendo ao disposto no art. 48, inciso I, da LC 123/06, poderão participar deste Pregão Eletrônico, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, cadastrados no Sistema Unificado de

**Cadastro de Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;**

**2.1.1 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.**

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

### **2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação:**

**2.3.1.** de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

**2.3.2.** de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

**2.3.3.** de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**2.3.4.** de empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

**2.3.5.** de servidores e dirigentes da UFVJM.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;

2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

### **Observações:**

**a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

**b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

### **3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO**

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

**3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.**

**3.1.2. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.**

3.2 – Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

3.3 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.4 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.4.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

3.4.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

3.4.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

3.4.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;

3.4.5. Os equipamentos deverão apresentar garantia conforme especificado na descrição dos itens ou caso a garantia não esteja especificada, deverá apresentar garantia de, no mínimo 01 (um) ano.

**3.5 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.**

3.6 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367,, Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2011  
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
A/C ALYNE DE JESUS MOREIRA DA SILVA**

3.7 – O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 30 (trinta) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.8 – O licitante deverá efetuar as entregas dos equipamentos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.9 – O local de entrega será o Almoxarifado da UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, setor de Patrimônio/PROAD.

3.10 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3.11 – Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

3.12 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

#### **4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;

4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;

4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;

4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
  - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexeqüível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
  - 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexeqüível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos equipamentos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos equipamentos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.

- 5.3.1. Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 5.3.2. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 5.3.3. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 5.3.4. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 5.3.5. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
- 5.3.6. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.
- 5.3.7. No caso de equipamentos de grande porte as amostras poderão ser substituídas por catálogos, a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.
- 5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006
- 5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos equipamentos através de parecer técnico do solicitante;
- 5.8 – Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
  - b) apresentem valores manifestamente excessivos;
  - c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
  - d) apresentem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração, após a fase de lances;
  - e) apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

- 6.1 – Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação obrigatória atualizada (certidões negativas da Receita, INSS e FGTS), que será verificado “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258, sendo os originais ou cópias devidamente autenticadas, enviadas para o endereço descrito no subitem 3.6 deste edital;
- 6.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**
- 6.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois**

**dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

6.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.3 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**6.4 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;**

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: [alyne.moreira@ufvjm.edu.br](mailto:alyne.moreira@ufvjm.edu.br), estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: [alyne.moreira@ufvjm.edu.br](mailto:alyne.moreira@ufvjm.edu.br), estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;

7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);

**7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;**

7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do valor da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

9.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

9.2. Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## **10. DO CONTRATO**

10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

10.2 – É facultado à UFVJM, quando a contratada não cumprir o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e definidas neste Edital.

10.3 – A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste Edital, e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;



- 11.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;
- 11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados “*pro rata tempore*” desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:
- Natureza da despesa: 44.90.52
  - Programa de trabalho: 2150
  - Fonte de recurso: 0112000000
  - Plano interno: F8667G3301V

## 12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.
- 12.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.3 Os equipamentos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

- 12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do equipamento, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do equipamento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.2, que voltará a correr após novo recebimento provisório;
- 12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de equipamento e a urgência na sua utilização.
- 12.8 Após o recebimento definitivo, o Setor de Patrimônio, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;
- 13.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;
- 13.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 13.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 13.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 13.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 13.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;
- 13.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 13.9 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

### **14. DO FORO**

- 14.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 07 de julho de 2011.

Alyne de Jesus Moreira da Silva  
Pregoeiro/UFVJM

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

**AO**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2011**

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

**Razão social:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta:** \_\_\_\_\_  
**Praça de pagamento:** \_\_\_\_\_ **Contato:** \_\_\_\_\_  
**Fone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QTD. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--|-------|------|-----------|-----------|
| 1    | APARELHO DE FAX. TIPO DE CÓPIA CÓPIA LASER PRETO E BRANCO. ATÉ 99 CÓPIAS. RESOLUÇÃO DA CÓPIA (DPI MÁX.) ATÉ 200 X 300 DPI. VELOCIDADE MÁX. DA CÓPIA EM P/B (CPM) 15 CPM (PRETO). RESOLUÇÃO MÁX. DA IMPRESSÃO (DPI) ATÉ 1200 X 600 DPI. REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CÓPIA 50% - 200%. FUNÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO SIM. FUNÇÃO DE "N CÓPIAS EM 1 FOLHA" 2 EM 1/ 4 EM 1. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER EM P/B. MODEM DE FAX DE 14,4 KBPS. CAPACIDADE MÁXIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO 20 PÁGINAS. CAPACIDADE PADRÃO DA ENTRADA DE PAPÉIS (FOLHAS) MÁXIMO DE 250 FOLHAS. MEMÓRIA PADRÃO (MB) MEMÓRIA DE 8MB. MEMÓRIA DAS PÁGINAS DE FAX MEMÓRIA PARA ATÉ 500 PÁGINAS DE FAX. ACESSO DUPLO SIM. POLLING. MALA DIRETA (Nº DE LOCAIS 270) DISCAGEM POR GRUPO (ATÉ X 8 GRUPOS). ESCANEAMENTO RÁPIDO (TRANSMISSÃO A PARTIR DA MEMÓRIA. APROX.) 3,5 SEGUNDOS POR PÁGINA. TRANSMISSÃO PROGRAMADA / Nº DE TIMERS 50. MEMÓRIA DE SEGURANÇA DOS DOCUMENTOS. RECUPERAÇÃO REMOTA DO FAX. TRANSFERÊNCIA DE FAX / AVISO NO PAGER. REDUÇÃO AUTOMÁTICA DO FAX. RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO (COM IMAGEM). RECEPÇÃO SEM PAPEL. MÉTODO DE CODIFICAÇÃO MONO: MH/MR/MMR. FONE DE MÃO. RELAT. DE ATIVIDADES / RELAT. PERIÓDICOS (ATÉ 200). COMUTAÇÃO TEL./FAX. DISCAGEM DE UM TOQUE (Nº | UN    | 2    |           |           |

|   |  |    |   |  |  |
|---|--|----|---|--|--|
|   | <p>DE LOCAIS 20). DISCAGEM RÁPIDA (Nº DE LOCAIS 200). GRUPO ITU-T G3. TOTAL DE LOCAIS DA DISCAGEM AUTOMÁTICA 220. INTERFACE PARA SECRETÁRIA ELETRÔNICA EXTERNA. REDISCAGEM AUTOMÁTICA (VEZES/INTERVALO 1 VEZ / 5 MIN.). PRONTO PARA O RECURSO DE DETECÇÃO DO TOQUE DIFERENCIADO DA CAMPAINHA. PRONTO PARA O RECURSO DE IDENTIFICAÇÃO DA CHAMADA (CALLER ID). BUSCA NO ÍNDICE TELEFÔNICO (AGENDA INTERNA). BUSCA NO ÍNDICE TELEFÔNICO (AGENDA INTERNA). INTERFACE(S) PADRÃO FULL SPEED USB 2.0. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (CARACTERES/LINHAS) 16 CARACTERES / 1 LINHA. TAMANHO MÍNIMO DO PAPEL NO ALIMENTADOR (LARGURA/ALTURA) 147 / 100 MM. TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL NO ALIMENTADOR (LARGURA/ALTURA) 216 / 355 MM. CAPACIDADE DE PAPEL NA SAÍDA 100 FOLHAS. LARGURA/COMPRIMENTO MIN. DO PAPEL (BANDEJA DE PAPÉIS) 106 / 150 MM. LARGURA/COMPRIMENTO MÁX. DO PAPEL (BANDEJA DE PAPÉIS) 216 / 355 MM. REDE ELÉTRICA AC 120V 50/60HZ. CONSUMO ELÉTRICO - SLEEP/STANDBY/PICO 10W/80W/1032W. CONFORMIDADE COM A ENERGY STAR. DIMENSÕES APROX. DA UNIDADE (L X P X A) 374 X 374 X 262 MM. CONSUMÍVEIS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO (RENDIMENTO) (1) CARTUCHO DE TONER INICIAL (1.500 PÁGINAS) (1) DR350 (12.000 PÁGINAS) . CICLO DE TRABALHO MÁXIMO POR MÊS 10.000 PAGINAS. FAX LASER PRETO E BRANCO PAPEL COMUM. GARANTIA 12 MESES.</p> |    |   |  |  |
| 2 | <p>APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA DECT 6.0 (1,910 –1,920 GHZ), IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK, DISPLAY ALFANUMÉRICO, NÃO LUMINOSO, CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), AGENDA PARA 70 NOMES/NÚMEROS, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0 - 9), BLOQUEIO DE TECLADO, SOM DE TECLADO (ON/OFF), REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 CHAMADAS NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS (COM DATA, HORA E NOME, SE CADASTRADO NA AGENDA), BLOQUEIO DE DISCAGEM COM USO DE SENHA (CADEADO), DATA E HORA E DESPERTADOR, PRE DIALING (POSSIBILITA DISCAR ANTES DE CHAMAR), ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL (AO RETIRAR O FONE DA BASE OU TECLA LIGA) 4 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE + SILENCIOSO, 7 TIPOS DE TOQUE, 3 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO, MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY), TEMPORIZAÇÃO DE CHAMADAS, DURAÇÃO DA CHAMADA (CRONÔMETRO), CÓDIGO DE ÁREA, FLASH PROGRAMÁVEL, TOM/PULSO, FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUTE, TECLA PARA INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE</p>  | UN | 1 |  |  |

|   |  |    |   |  |  |
|---|--|----|---|--|--|
|   | RAMAIS, COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA E CONFERÊNCIA ENTRE RAMAIS (SOMENTE ENTRE FONES DA FAMÍLIA TS 40 E TS 60), GAP COM FAMÍLIA TS 60 INTELBRAS, TECLAS LIGA E DESLIGA, (DEFINIÇÃO DE DESIGN), LED SINALIZADOR NO FONE (EM USO/CHAMADAS NÃO ATENDIDAS), LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), PAGE (LOCALIZADOR) NA BASE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7,5 V/300 MA, DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 9 H EM USO E ATÉ 96 H EM REPOUSO. PESO 415 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). GARANTIA 12 MESES.   |    |   |  |  |
| 3 | APARELHO TELEFÔNICO VOIP E FIXO (INTELIGENTE), TRABALHA ATÉ 2 CONTAS VOIP; LIGAÇÕES DE EMERGÊNCIA; ESPERA DE CHAMADAS; TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS; ENCAMINHAMENTO DE CHAMADAS; TECLAS MUTE, HOLD E FLASH; ATENDIMENTO AUTOMÁTICO; RECURSO DE REDISCAGEM; CONFERÊNCIA COM ATÉ 3 PESSOAS; DISCAGEM RÁPIDA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AGENDA TELEFÔNICA EM XML; HISTÓRICO DE CHAMADAS: AJUSTE DE VOLUME; SELEÇÃO DOS TOQUES DO TELEFONE; LOG DE SISTEMA; MULTI-LINGUAGEM (MAIS DE 20); VISOR LCD DE 3 LINHAS COM UMA LINHA DE ÍCONES; 31 TECLAS INCLUINDO 9 TECLAS DE FUNÇÕES; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO NA PAREDE; ALIMENTAÇÃO PELA ETHERNET (IEEE 802.3AF). 4 LEDS: 1X ENERGIA, 2X LINHA, 1X MENSAGEM; 1 PORTA RJ9 PARA O HANDSET; 1 PORTA RJ9 PARA O HEADSET; 2 PORTAS ETHERNET RJ45 10/100M; ADAPTADOR DE ENERGIA: ENTRADA AC 100~240V E SAÍDA DC 5V/1.2A; SISTEMA DE INTEGRAÇÃO IP PBX; INTERCOMUNICAÇÃO; CALL PARK; CALL PICKUP; DIAL PLAN; DIAL-NOW; TOQUES DIFERENTES; CODECS E RECURSOS DE VOZ: WIDEBAND CODEC: G.722; NARROWBAND CODEC: G.711, G.723.1, G.726, G.729AB; VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC; ALTO-FALANTES FULL-DUPLEX COM AEC; RECURSOS DE REDE: SIP V1 (RFC2543), V2 (RFC3261); NAT TRAVERSAL: STUN MODE; DTMF: IN-BAND, RFC2833, SIP INFO; MODO PROXY P2P (PONTO A PONTO) NO MODO LINK SIP; ATRIBUIÇÕES IP: STATIC/DHCP/PPPOE; TFTP/DHCP/PPPOE CLIENT; TELNET/HTTP/HTTPS SERVER; DNS CLIENT; NAT/DHCP SERVER. ADMINISTRAÇÃO: FTP/TFTP/HTTP/PNP AUTO-PROVISION; CONFIGURAÇÃO: VIA BROWSER/FONE/AUTO-PROVISION; LIGAÇÃO DIRETA IP SEM PROXY SIP; DISCAGEM VIA SERVER SIP; DISCA URL VIA SERVER SIP; SEGURANÇA: HTTPS (SERVER/CLIENT); SRTP (RFC3711); TLS (TRANSPORT LAYER SECURITY); VLAN (802.1 PQ), QOS; AUTENTICAÇÃO USANDO MD5/MD5-SESS; CONFIGURAÇÃO SEGURA DE ARQUIVO COM CRIPTOGRAFIA AES; BLOQUEIO DO APARELHO PARA PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE PESSOAL; MODO DE CONFIGURAÇÃO ADMIN/USER. | UN | 1 |  |  |
| 4 | RÁDIO COMUNICADOR COM ALCANCE DE ATÉ 52 KM   | UN | 2 |  |  |

|    |  |    |   |  |  |
|----|--|----|---|--|--|
|    | EM REAS ABERTAS (35 MILHAS); COM 121 CANAIS DIFERENTES E 2262 FILTROS MISTURADORES; AVISO DE BATERIA FRACA; DISPLAY COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; 121 CÓDIGOS PARA ELIMINAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS; RESISTENTE ÁGUA. INCLUSO BATERIA E CARREGADOR 110V.  |    |   |  |  |
| 5  | DESUMIDIFICADOR DE AR - CONTROLADOR DA UMIDADE AMBIENTE ELETRO-ELETRÔNICO, AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE PARA RETIRADA DE ATÉ 12 LITROS/DIA, PARA VOLUME AMBIENTE DE 150M3, COM UMIDOSTATO PARA REGULAGEM DA UMIDADE DO AMBIENTE, DEFROST E FILTRO DE AR. DEVE POSSUIR RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOBILIDADE. RECIPIENTE DE COLETA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3LITROS. GARANTIA DE 1 ANO.  | UN | 2 |  |  |
| 6  | REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX - 263 LITROS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL: 263 LITROS<br>CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 203 LITROS<br>CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 60 LITROS<br>CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO: A<br>COR: BRANCO<br>CONSUMO (KWH): 39,8<br>TENSÃO/VOLTAGEM: 110V 220V<br>DIMENSÕES ALTURA: 1,68 M<br>LARGURA: 55,50 CM<br>PROFUNDIDADE: 66,00 CM<br>PESO: 50 KG                     | UN | 1 |  |  |
| 7  | APARELHO AR CONDICIONADO, 24000BTU/H, VAZAO AR 1100M3/H, 220V, 60HZ, CORRENTE 12A, CORRENTE AQUECIMENTO 12,45A, RUIDO INTERNO 48DB-EXT.59DB, LARG.EXT.875MM, 1 FASE, TIPO SPLIT, ALT.EXT. APROX. 640MM.  | UN | 4 |  |  |
| 8  | AR CONDICIONADO DE PAREDE TIPO SPLIT 12000 BTU FRIO. CARACTERÍSTICAS: FUNÇÃO SWING; TIMER; CONTROLE REMOTO; DISPLAY DIGITAL; FUNÇÃO SLEEP; FUNÇÃO VENTILAR; BAIXO RUÍDO; PAINEL ELETRÔNICO; CONTROLE DE TEMPERATURA  | UN | 1 |  |  |
| 9  | AR CONDICIONADO SPLIT; QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE DE 9000BTUS/; TENSÃO 220V; COR BRANCA; MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO; MATERIAL: UNIDADE INTERNA-GABINETE EM PLÁSTICO, UNIDADE EXTERNA-CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA POLIÉSTER; FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; QUATRO VELOCIDADES: ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICA; DIRECIONADORES DE AR: VERTICAL-AUTOMÁTICO, HORIZONTAL-MANUAL. | UN | 1 |  |  |
| 10 | CAFETEIRA CAPACIDADE PARA 4 A 12 XÍCARAS COM JARRA DE VIDRO REFRAATÁRIO PORTA FILTRO GIRATÓRIO E COLHER DOSADORA;  | UN | 2 |  |  |
| 11 | DESUMIDIFICADOR ELÉTRICO/ ELETRÔNICO DE ALTÍSSIMO RENDIMENTO, AUTOMÁTICO COM CONTROLADOR DA UMIDADE AMBIENTE, COM CAPACIDADE PARA RETIRAR ATÉ 90 LITROS DE ÁGUA POR DIA (24 HS) DO AR, PRÓPRIO PARA AMBIENTES DE ATÉ 3000M. POSSUI PAINEL DIGITAL PARA REGULAGEM   | UN | 1 |  |  |

|    |  |    |   |  |  |
|----|--|----|---|--|--|
|    | DA UMIDADE DO AMBIENTE, DEFROST E FILTRO DE AR INCORPORADOS. ALIMENTAÇÃO: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   |    |   |  |  |
| 12 | FOGÃO 4 BOCAS DE PISO ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM PÉS REGULÁVEIS, PUXADOR EM AÇO, TAMPA DE VIDRO, CAPAS DOS QUEIMADORES ESMALTADAS, PAINEL: LIMPA FÁCIL COM BOTÕES REMOVÍVEIS. MESA: EM INOX SOBREPOSTA. GRADES NA MESA: 02 GRADES. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS NO FORNO: 01. TIPOS DE PRATELEIRAS NO FORNO: FIXAS. FORNO AUTOLIMPANTE, COM VIDRO DUPLO.  | UN | 1 |  |  |
| 13 | FORNO DE MICROONDAS: CAPACIDADE 31 LITROS; POTÊNCIA 1000W; 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; COR BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V; GARANTIA 12 MESES; SEM FUNÇÃO GRILL; SEM TIMER ON.   | UN | 1 |  |  |
| 14 | FORNO DE MICROONDAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 900 W DE POTÊNCIA TECLA PIPOCA, RELÓGIO DIGITAL, TECLA TEMPO DE ESPERA, DISPLAY, INTERATIVO, MODO DE DEMONSTRAÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ACOMPANHA GRELHA SUPORTE, ACABAMENTO INTERNO, PINTURA EPOXI (BRANCO), CAPACIDADE 27 LITROS, DIÂMETRO DO PRATO: 340 MM, POTÊNCIA: MICROONDAS: 900 W E DOURADOR: 1100 W COR BRANCO CONSUMO (KWH) MICROONDAS: 1,45 E DOURADOR: 1,17 TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V.  | UN | 1 |  |  |
| 15 | FORNO MICROONDAS. CARACTERÍSTICAS: PAINEL FÁCIL - 2 SELETORES ILUSTRADOS DE TEMPO E POTÊNCIA. 5 RECEITAS PRÁTICAS PRÉ PROGRAMADAS PARA AJUDAR NO DIA A DIA. 6 NÍVEIS DE POTÊNCIA MANTER AQUECIDO, DESCONGELAR, BAIXA, MEDIA, ALTA E MÁXIMA. ELE VEM COM AS RECEITAS PRÉ-PROGRAMADA DE BEBIDA, PIPOCA, LEGUMES, PUDIM. DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE: 18L. POTÊNCIA: 700W 18. VOLTAGEM: 110. FREQUÊNCIA: 60HZ. COR BRANCA.   | UN | 2 |  |  |
| 16 | REFRIGERADOR COMPACTO (FRIGOBAR) COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: REFRIGERADOR, TIPO DE DEGELO: MANUAL, GRADES RETRÁTEIS, GAVETA: MULTIUSO, COM A TAMPA APROVEITÁVEL, PORTA REVERSÍVEL, PORTA-LATAS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: "A". DADOS TÉCNICOS CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 19 KWH. POTÊNCIA: 78 WATTS. CAPACIDADE TOTAL: 116.6 LITROS. PESO APROX. DO PRODUTO: 28 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 28,5 KG. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 48,2 X 86,2 X 51,9 CM. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 52 X 91,2 X 56,4 CM. COR BRANCO CAPACIDADE TOTAL BRUTA 120 L ALTURA 86.2 CM LARGURA 48.2 CM COMPRIMENTO 51.9 CM PESO 28 KG GARANTIA 12 MESES. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 01 ANO. | UN | 2 |  |  |
| 17 | REFRIGERADOR DOMESTICO, 380L, 110/220V, COM CONGELADOR, DEGELO SECO, ALTURA 1723MM X LARGURA 645MM X PROFUNDIDADE 715MM, COR   | UN | 2 |  |  |

|    |  |    |   |  |  |
|----|--|----|---|--|--|
|    | BRANCA, TIPO VERTICAL  |    |   |  |  |
| 18 | DESUMIDIFICADORA DE PAPEL, VOLTAGEM 110, CAPACIDADE 1.500 FOLHAS, DIMENSOES APROX. 290 X 415 X 220, POTENCIA 20, PESO APROX. 2.690, COR BEGE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPA E BASE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO.   | UN | 1 |  |  |
| 19 | GPS COM ANTENA GPS DE ALTA SENSIBILIDADE, COM CAPACIDADE WAAS PARA A MELHOR PERFORMANCE EM QUALQUER AMBIENTE; COMPATÍVEL COM USB PARA DESCARREGAR MAPAS; 24 MB DE MEMÓRIA INTERNA; MAPA BASE INTERNO MOSTRA LAGOS, RIOS, ESTRADAS COSTEIRAS E PONTOS DE REFERÊNCIA; COMPATÍVEL COM CARTOGRAFIA TERRESTRE, INCLUINDO MAPAS TOPOGRÁFICOS; ECR DE GRANDE CONTRASTE COM RETRO ILUMINAÇÃO; GRAVAÇÃO DE PERCURSOS AUTOMÁTICA PARA AT 10 PERCURSOS; GRAVAÇÃO DE 20 ROTAS E 125 PONTOS DE UTILIZADOR POR ROTA; ATÉ 18 HORAS DE UTILIZAÇÃO COM DAS PILHAS AA; CURSOR DE QUATRO DIREÇÕES; ROBUSTO, PROVA DE ÁGUA (IPX7); ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BÚSSOLA ELETRÔNICA. | UN | 1 |  |  |
| 20 | GPS DE NAVEGAÇÃO COM CÂMERA DE 3.2 MEGAPIXELS COM GEOREFERÊNCIA AUTOMÁTICA, BÚSSOLA ELECTRÔNICA DE 3 EIXOS COMPENSADA, ALTÍMETRO BAROMÉTRICO, USB DE ALTA VELOCIDADE PARA UMA MAIS RÁPIDA TRANSFERÊNCIA DE MAPAS E FOTOS PARA O PC, TELA TÁTIL DE 3" BASTANTE LEGÍVEL MESMO SOB LUZ SOLAR DIRETA - 400 X 240 PIXELS, RECEPTOR GPS DE ALTA SENSIBILIDADE PARA UMA MELHOR RECEPÇÃO DE SATÉLITES. 850 MB DE MEMÓRIA INTERNA PARA INFORMAÇÃO DE MAPAS E FOTOS, ENTRADA PARA CARTAS MICROSD PARA LEITURA DE MAPAS OPCIONAIS E DADOS, À PROVA DE ÁGUA SEGUNDO O PADRÃO IEC 60529 IPX7.   | UN | 1 |  |  |

**Valor Total: R\$** \_\_\_\_\_

### **OBSERVAÇÕES**

**Validade da proposta:**

**Prazo de garantia do equipamento:**

**Prazo de entrega:**

**Local de entrega:**

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.